

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1822/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0170833/2024-26

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1058, de 5 de setembro de 2025, fica renovado, a partir de 2 de janeiro de 2023, o reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrada pela Escola APAE de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Eliane Melado, 441, B. Santo Antônio, em Mantena, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Governador Valadares

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 12/06/2025